



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ERRATA

Errata para corrigir erro material, na Portaria nº. 148, de 01 de fevereiro de 2017, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 834 de 07 de Fevereiro de 2017, página 6. ONDE SE LÊ: CEDER, a partir de 04 de janeiro de 2016, LEIA-SE: CEDER, a partir de 04 de janeiro de 2017. Desta forma, torna-se necessária sua republicação.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 148, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 864/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a partir do dia 04 de janeiro de 2017, a servidora **NEUZA DA SILVA CARNEIRO DINIZ**, matrícula nº 103.560, para prestar serviços junto a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, Núcleo Valença/RJ, com ônus para o Município de Valença.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito